

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: PROGRAMA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DA UFERSA

EDITAL Nº 003/2020

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsista de bacharelado em Educação Física para atuação no “Programa de Atividades Aquáticas da UFERSA”, por meio do convênio nº 02/2019 e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a PROAE/UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio nº 02/2019.

1.1. A seleção simplificada será realizada em apenas uma etapa por meio de Análise Curricular, avaliação prática e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do “Programa de Atividades Aquáticas da UFERSA”.

3. As atividades terão início imediato, logo após a finalização e homologação do resultado final deste processo seletivo.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).

3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada **através do e-mail selecaofgduque@gmail.com**, e ficarão abertas do **dia 09 às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2020**.

3.3. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes

no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 20MB.

3.4 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, servindo, os documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.7. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

3.8. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail selecao fgduque@gmail.com os seguintes documentos (**de uma única vez**):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;
- Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;
- Histórico escolar;
- Currículo *Lattes*;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;
- Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia ou certidão eletrônica).

4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ser aluno regularmente matriculado em curso de bacharelado em Educação Física de Instituição de Ensino Superior pública;
- d) Não ter outro vínculo, seja ele empregatício ou de qualquer outra bolsa;

- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Competência na sua área específica de atuação;
- h) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

6. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

7. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

QUADRO I – Bolsa, carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor mensal, e vigência da bolsa.

CARGOS/ CARGA HORÁRIA		PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	VIGÊNCIA DA BOLSA
A	Estagiário de Educação Física (20 horas semanais)	Ser aluno bacharel em Educação Física de instituição de Ensino Superior pública que tenha concluído disciplina(s) voltada(s) para as atividades aquáticas.	1	R\$ 400,00	08 meses

III. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O bolsista irá atuar no suporte às aulas de natação e hidroginástica, bem como nos módulos de capacitações do Programa de Atividades Aquáticas da UFERSA durante o período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.

IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular, Avaliação Prática e Entrevista.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.
3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas obtidas.
4. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
 - a) maior experiência na área de atuação;

b) maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, comparecendo à Fundação Guimarães Duque, no horário 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e coordenação do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VI - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo será informado no sítio da Fundação Guimarães Duque **www.fgduque.org.br**.
2. A relação de inscrições homologadas será divulgada na data provável de 23 de março de 2020.
3. A seleção será realizada no turno matutino das 8h30 às 11h30 na piscina da UFERSA em Mossoró no dia 24 de março de 2020. O candidato deverá entregar o Currículo Lattes aos avaliadores no momento da entrevista como também vir com trage adequado para avaliação prática.
4. O resultado preliminar será divulgado na data provável de 25 de março de 2020.
5. O resultado final será divulgado na data provável de 27 de março de 2020.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1. O candidato aprovado para preenchimento do número de vaga existente será contratado pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.
2. O candidato convocado será comunicado pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.

VIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1. Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação desta seleção pública. Sua validade poderá ser prorrogada por igual período.
2. Os candidatos classificados fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocados dentro do prazo de vigência da seleção caso surja vacância nas vagas preenchidas.

Mossoró/RN, 09 de março de 2020.

David Custódio de Sena
Presidente da Fundação Guimarães Duque

ANEXO I
QUADRO II – Critérios de Seleção

Estagiário de Educação Física		
Currículo Lattes	Estar a partir do quarto período do curso de bacharelado em Educação Física	3 pontos
	Formação complementar na área (cursos, palestras, eventos)	1 ponto por formação (até 4 formações)
	Ter concluído disciplina(s) voltada(s) para atividades aquáticas	3 pontos
Entrevista	Disponibilidade para realização de estágio no turno matutino	6 pontos
	Conhecimento teórico sobre atividades aquáticas	4 pontos
Avaliação Prática	Conhecimento de três dos quatro nados	3 pontos
	Conhecimentos básicos de hidroginástica	3 pontos
	Conhecimento didático para aulas práticas	4 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		30 PONTOS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:		Nascimento:
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone 01:		Telefone 02:
E-mail 01:		
E-mail 02:		

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº ____/2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº ____/2020

(*) Preenchimento Obrigatório

NOME*						
ENDEREÇO						
RU		Nº		BAIRRO		
CEP		CIDADE		UF		
TEL. RES.	()	CELULAR*	()	CPF*		
RG*		ÓRGÃO/UF*		E-MAIL*		

JUSTIFICATIVA*

--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA